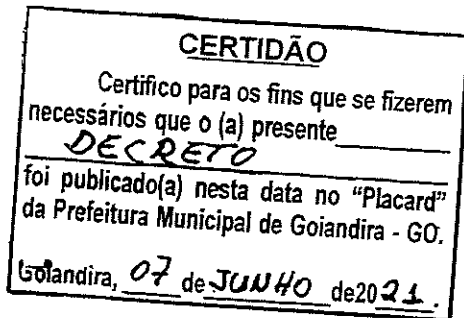




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA



DECRETO Nº 052 DE 07 DE JUNHO DE 2021



"Dispõe Sobre a Autorização Para Realização de Processo Seletivo Simplificado no Município de Goiandira e dá Outras Providências."

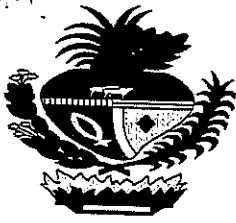
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANDIRA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.011/2004 (Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Municipais), o art. 66, da Lei nº 721/1990 (Lei Orgânica do Município), assim como o disposto no art. 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020 que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo Coronavírus (2019-nCoV),

CONSIDERANDO que o art. 8º da LC 173/2020 impõe vedações e estabelece critérios para contratações enquanto perdurar o período de calamidade pública decorrente da pandemia;

CONSIDERANDO a necessidade de a Administração Pública garantir o princípio da continuidade dos serviços públicos, bem como a manutenção de serviços considerados essenciais;

CONSIDERANDO que a presente autorização de Abertura de Processo Seletivo simplificado visa suprir a lacuna decorrente da necessidade de preenchimento dos cargos vagos na estrutura administrativa do Município, impedindo que serviços essenciais nas áreas de saúde, educação e infraestrutura sejam suspensas em razão da falta de servidores, e visando garantir necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Goiandira/GO;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

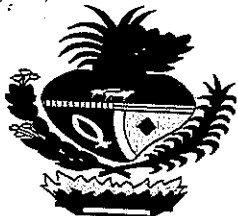


CONSIDERANDO que foi deflagrada irregularidades no Concurso Público objeto do Edita nº 01/2020, estando suspenso em razão do Acórdão nº 05399/2020-Pleno, proferido nos autos do processo nº 08311/2020, do Tribunal de Conta dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecida a necessidade de contratação, por tempo determinado, de servidores públicos destinados ao preenchimento de cargos vagos na estrutura administrativa do Município de Goiandira, com a mesma qualificação e requisitos previstos na Lei Municipal nº 1.011/2004 (Plano de Carreira Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais), visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Goiandira, Estado de Goiás, autorizando-se o empreendimento de atos necessários ao suprimento de tal demanda, de forma urgente:

Vagas Imediatas	Reserva Técnica	Cargo	Carga Horária	Remuneração	Atribuições
04 (quatro)	04 (quatro)	Agente Administrativo	Previsão da Lei Municipal nº 1.011/2004.	Previsão da Lei Municipal nº 1.011/2004.	Previsão da Lei Municipal nº 1.011/2004.
05 (cinco)	05 (cinco)	Assistente de Secretaria	Previsão da Lei Municipal nº 1.011/2004.	Previsão da Lei Municipal nº 1.011/2004.	Previsão da Lei Municipal nº 1.011/2004.
02 (dois)	02 (dois)	Auxiliar Administrativo	Previsão da Lei Municipal nº 1.011/2004.	Previsão da Lei Municipal nº 1.011/2004.	Previsão da Lei Municipal nº 1.011/2004.
02 (dois)	02 (dois)	Agente de Obras Públicas	Previsão da Lei Municipal nº 1.011/2004.	Previsão da Lei Municipal nº 1.011/2004.	Previsão da Lei Municipal nº 1.011/2004.
20 (vinte)	20 (vinte)	Auxiliar de Serviços Gerais	Previsão da Lei Municipal nº 1.011/2004.	Previsão da Lei Municipal nº 1.011/2004.	Previsão da Lei Municipal nº 1.011/2004.
08 (oito)	08 (oito)	Motorista	Previsão da Lei Municipal nº 1.011/2004.	Previsão da Lei Municipal nº 1.011/2004.	Previsão da Lei Municipal nº 1.011/2004.
10 (dez)	10 (dez)	Oficial de	.Previsão da	Previsão da	Previsão da



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA



		Obras e Serviços	Lei Municipal nº 1.011/2004.	Lei Municipal nº 1.011/2004.	Lei Municipal nº 1.011/2004.
02 (dois)	02 (dois)	Operador de Máquinas Leves	Previsão da Lei Municipal nº 1.011/2004.	Previsão da Lei Municipal nº 1.011/2004.	Previsão da Lei Municipal nº 1.011/2004.
06 (seis)	06 (seis)	Operador de Máquinas Pesadas	Previsão da Lei Municipal nº 1.011/2004.	Previsão da Lei Municipal nº 1.011/2004.	Previsão da Lei Municipal nº 1.011/2004.
02 (dois)	02 (dois)	Recepcionista	Previsão da Lei Municipal nº 1.011/2004.	Previsão da Lei Municipal nº 1.011/2004.	Previsão da Lei Municipal nº 1.011/2004.
12 (doze)	12 (doze)	Professor P-I	Previsão da Lei Municipal nº 1.011/2004.	Previsão da Lei Municipal nº 1.011/2004.	Previsão da Lei Municipal nº 1.011/2004.
15 (quinze)	15 (quinze)	Professor P-III	Previsão da Lei Municipal nº 1.011/2004.	Previsão da Lei Municipal nº 1.011/2004.	Previsão da Lei Municipal nº 1.011/2004.

Artigo 2º - O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Decreto, será realizado pela Comissão de Concurso Público, a qual compete cumprir as determinações das legislações pertinentes à matéria e Edital do respectivo Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º - A remuneração paga pela contraprestação dos serviços de que trata este decreto corresponderá ao salário inicial previsto na legislação municipal vigente para os respectivos cargos constantes na tabela acima, sem acréscimo de quaisquer outras vantagens, com idêntica carga horária, remanejada e organizada de acordo com as necessidades de lotação.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e as despesas de sua execução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANDIRA, AOS 07 (SETE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.

ALLISSON HENRIQUE BARBOSA PEIXOTO

PREFEITO DE GOIANDIRA

Allisson Henrique Barbosa Peixoto
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Goiandira
CNPJ: 01.303.221/0001-00